FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portadora do RG nº XXXXXXXX SSP/XX e CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXX, telefones: XXXXXXXXX e XXXXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, propor a presente

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL *PÓS MORTEM*

I - DOS FATOS

A requerente conheceu o requerido no início de <u>XXXX</u>, no LOCAL. Logo em seguida, começaram a se relacionar, e a autora foi

morar na casa do *de cujus*, vivendo juntos como marido e mulher a partir de então.

A convivência era pública, continua e duradoura, aparecendo como se casados fossem perante a comunidade, relação que perdurou até a data do óbito, ocorrido em XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Da união resultou uma filha: FULANO DE TAL, de XX anos, menor impúbere, incapaz, apresentando paralisia cerebral do tipo diplegia mista, retardo mental, déficit visual e epilepsia sintomática parcialmente controlada.

Como se vê, desde meados do ano de XXXX, a requerente e o falecido residiram sob o mesmo teto, sendo que no ano de XXXX nasceu a filha *do casal, in casu*, a 5ª requerida, situação fática que atesta sobejamente os vínculos de união pública, notória e estável.

Calha asseverar, por oportuno, que a requerente possui interesse em ter reconhecida formalmente sua união com o falecido, eis que pretende receber o benefício do PIS-PASEP, bem como habilitar-se na previdência social para receber a pensão previdenciária por morte deixada pelo falecido.

Por derradeiro, vale gizar que a requerente nunca teve contato com os filhos mais velhos do falecido (primeiro e segundo requeridos) e, apesar das tentativas, não conseguiu obter informações acerca do endereço onde poderiam ser localizados.

II - DO DIREITO

A união estável está protegida pela Constituição Federal,

nos termos do art. 226, § 3º:

"A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)

§ 3°: Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento."

Por outro lado, conforme o art. 1.723 do Código Civil é reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família.

A convivência entre a autora e o falecido reúne todos os elementos para a sua caracterização como união estável, eis que os companheiros apresentavam-se, perante a sociedade, como marido e mulher, bem como viviam sob o mesmo teto, de forma contínua, não havendo, à época, impedimento para casamento.

A jurisprudência em caso similar:

UNIÃO ESTÁVEL - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO POS MORTE -- POSSIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE A CARACTERIZAM - SENTENÇA MANTIDA 1)- Reconhece-se a união estável, se homem e mulher, durante anos, mantiveram convivência pública e duradoura, conhecidos na comunidade em que viviam como marido e mulher. 2)- Recurso conhecido e improvido.(20050110540608APC, Relator

LUCIANO MOREIRA VASCONCELLOS, 6ª Turma Cível, julgado em 02/12/2009, DJ 09/12/2009 p. 185)

Portanto, a pretensão da Autora resta plenamente justificada, merecendo, por isso, ser devidamente acolhida, eis que presentes os pressupostos que evidenciam não só a relação *more uxório*, como a de caráter social e familiar e, também, por possuir interesse jurídico na declaração da união estável, conforme exposto anteriormente.

III - DOS BENS

Os companheiros não adquiriram patrimônio partilhável.

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) O benefício da justiça gratuita por ser economicamente hipossuficiente (art. 4° , Lei 1.060/50);
- b) A intimação do Ministério Público;
- c) A citação dos requeridos para, querendo, apresentarem resposta, sob pena de se sujeitarem aos efeitos da revelia, sendo que em relação aos dois primeiros requeridos requer sejam citados por edital;
- d) A nomeação de curador especial para a requerida menor de idade, ante a colidência

de interesses.

- e) A procedência do pedido, para que seja reconhecida a união estável entre a Autora e o *de cujus* **FULANO DE TAL**, com início no ano de XXXX e término em XX/XX/XXXX, ou seja, na data do óbito.
- f) Seja os requeridos condenados ao pagamento das custas processuais honorários advocatícios, a serem revertidos favor do Fundo de Apoio em Aparelhamento do CEAJUR/DF - PROJUR (art.1º, da Lei Complementar Distrital nº 744, de 04/12/2007), a serem recolhidos junto ao Banco XXXX, através de DAR (Documento de Arrecadação) com o código XXX - Honorários de Advogados.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial pela oitiva das testemunhas abaixo arroladas.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX reais).

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

DEFENSOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

————

FULANO DE TAL

MATR. XXXXXXXX

ROL DE TESTEMUNHAS

FULANO DE TAL

endereço: XXXXXXXXXXX, tel.: XXXXXXXX.

FULANO DE TAL

endereço: XXXXXXXXXXX, tel.: XXXXXXXX / (XX) XXXXXXX

FULANO DE TAL

endereço: XXXXXXXXXXXXXX, tel.: XXXXXXXXX